

**Ata da 1ª Reunião do júri do concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área disciplinar específica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.**

**Ata nº 1**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas nove horas, reuniram-se, nos termos do disposto na aliena a) do número 3 do artigo 23º do estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), os membros do júri de concurso documental, para o recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na área disciplinar específica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), nomeado por Despacho do Presidente da ESEL de 18/11/2020.-----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber: -----

Maria Alice dos Santos Curado, na qualidade de presidente, professora coordenadora na ESEL; Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, professora coordenadora na ESEL; Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado, professora coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, da Universidade de Évora; Jorge Manuel Amado Apóstolo, professor coordenador na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; e Ernestina Maria Veríssimo Batoca Silva, professora coordenadora na Escola Superior de Saúde de Viseu, Instituto Politécnico de Viseu. A reunião decorreu por videoconferência através da plataforma ZOOM, conforme convocatória e nos termos do disposto na aliena c) do número 3 do artigo 23º do ECPDESP.-----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto 1: Eleição do secretário;-----

Ponto 2: Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização; ---

Ponto 3: Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso.-----

Assim: -----

**Ponto 1.** Eleição do secretário; -----

Foi proposta pela Presidente do Júri a Professora Coordenadora, Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, para secretariar o júri. A proposta foi votada por unanimidade. -----

**Ponto 2.** Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização;---

O júri, na sequência do trabalho preparatório de harmonização e consensualização que antecedeu esta reunião, discutiu e deliberou, por unanimidade dos votantes, fixar o sistema de valoração final que se segue, por entender que o mesmo é ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira docente do ensino superior politécnico, ao previsto no regulamento de concursos para contratação de professores da ESEL em vigor e, ainda ao perfil do Professor Adjunto do Ensino Superior Politécnico-----

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, que constarão do edital (Anexo I):-----

**P1) Qualificação do/a candidato/a (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (ponderação de 0,10):-----**

**1.1 – Graus académicos obtidos e provas académicas realizadas (obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) (Máximo 55 pontos):-----**

Observações - Este critério, será pontuado apenas no subcritério com peso mais elevado que a/o candidata/o possa reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.-----

1.1.1. Doutor em Enfermagem – 55 pontos;-----

1.1.2. Doutor noutra área com Título de especialista em enfermagem – 45 pontos;-----

1.1.3. Mestre com Título de especialista em enfermagem – 35 pontos;-----

1.1.4. Licenciado com Título de especialista em enfermagem – 15 pontos;-----

**1.2 – Formação pós-graduada realizada (Máximo 45 pontos):-----**

1.2.1. Curso de especialização em enfermagem – 25 pontos;-----

Observações - Serão considerados os cursos de especialização conducentes à atribuição do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional.

1.2.2. Outros estudos pós-graduados realizada (Máximo 25 pontos);-----

- Cursos  $\geq 60$  ECTS ou  $\geq 1500$  horas – 20 pontos por curso;-----

- Cursos  $\geq 30$  ECTS e  $< 60$  ECTS ou  $\geq 750$  horas e  $< 1500$  horas – 10 pontos por curso;---

- Cursos  $\geq 6$  ECTS e  $< 30$  ECTS ou  $\geq 150$  horas e  $< 750$  horas – 5 pontos por curso;-----

Observações - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área de enfermagem, metodologias de investigação, pedagogia e gestão ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas letivas. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade, em votação nominal dos membros do júri.-----

**1.3 – Outra Formação graduada realizada (Máximo 10 pontos):-----**

1. 3.1. outros estudos graduados;-----

Observações - Serão considerados os cursos conducentes à atribuição de grau académico, relevantes para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas letivas. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade, em votação nominal dos membros do júri.-----

A introdução deste ponto deve-se ao facto de júri considerar que outras formações graduados de relevância e, demonstrativas de um enriquecimento curricular para a enfermagem, devem também ser consideradas.-----

**P2) – Desempenho técnico-científico e profissional da/o candidata/o (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios (ponderação de 0,40):-----**

**2.1 - Publicações científicas (Máximo 40 pontos):-----**

Observações - Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem, ou com relevância para a área de Enfermagem, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem as/os

candidatas/os agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.-----

2.1.1. Artigos publicados em revista científica (Máximo 25 pontos);-----

Observações - No âmbito deste subcritério devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista;-----

- Artigo em que a/o candidata/o seja autor ou coautor, publicado em revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (por exemplo: SJR ou JCR) – 5 pontos por artigo;-----

Observações - Para avaliação da existência de fator de impacto apenas serão considerados os registos do *Institute for Scientific Information (ISI)* ou *Scopus/Elsevier*. Cabe a/o candidata/o fazer a prova do fator de impacto.-----

- Artigo em que a/o candidata/o seja autor ou coautor, publicado em revista com arbitragem científica (revisão por pares) – 4 pontos por artigo;-----

2.1.2. Artigo ou Resumo publicado em ata de encontro científico (Máximo 20 pontos);---

Observações - Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com *International Standard Book/Serial Number*, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutra item deste subcritério.-----

- Artigo publicado em ata de conferência – 3 pontos por artigo;-----
- Resumo, publicado em ata de conferência – 2 pontos por resumo;-----
- Edição/Coordenação de e-book de atas de conferência – 1 ponto por e-book em que a/o candidata/o seja editor/coordenador de edição ou coeditor;-----

2.1.3. Livro ou e-book (Máximo 20 pontos);-----

Observações – Livro ou e-book com *International Standard Book/Serial Number*, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutra item deste subcritério.-----

- Livro ou e-book em que a/o candidata/o seja 1º autor – 4 pontos;-----
- Livro ou e-book em que a/o candidata/o seja coautor – 3 pontos;-----
- Capítulos de livro ou capítulo de e-book em que a/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 ponto por capítulo de livro;-----
- Edição/coordenação de livro ou e-book – 1 ponto por livro ou e-book em que a/o candidata/o seja editor/coordenador ou coeditor de edição;-----

2.1.4. Revisor em revistas científicas (Máximo 5 pontos);-----

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.-----

- Revisor em revistas com fator de impacto – 3 pontos por revista;-----
- Revisor em revistas com arbitragem científica – 2 ponto por revista;-----

2.1.5. Membro do corpo editorial de revistas (Máximo 3 pontos);-----

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi membro do corpo editorial de 01 de janeiro de 2010

até à publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que são membros do corpo redatorial das revistas indicadas.-----

- Membro do corpo redatorial em revistas com fator de impacto – 2 pontos por revista;-----
- Membro do corpo redatorial em revistas com arbitragem científica – 1 ponto por revista;-----

## **2.2 – Ações de divulgação de ciência e tecnologia (Máximo 30 pontos):-----**

### **2.2.1. Comunicação oral/Conferência (Máximo 30 pontos);-----**

Observações - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem, de forma individualizada no programa do evento científico, realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de posters. No sentido de promover a mais adequada classificação das comunicações, devem os candidatos no currículo agrupá-las em conformidade.-----

- Comunicação oral em evento científico realizado em país diferente do da/o candidata/o ou se realizado no país de origem da/o candidata/o, organizado por entidade com sede em país diferente – 4 pontos por comunicação;-----
- Comunicação oral em evento científico realizado no país de origem da/o candidata/o – 3 pontos por comunicação;-----

### **2.2.2. Poster/Comunicação livre (Máximo 25 pontos);-----**

Observações - Neste subcritério só serão contabilizados os posters e/ou comunicações livres realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. No sentido de promover a mais adequada classificação dos posters/comunicações livres, devem os candidatos no currículo agrupá-las em conformidade.--

- Comunicação livre apresentada em evento científico realizado em país diferente da/o candidata/o seja autor ou coautor – 3 pontos por cada;-----
- Comunicação livre apresentada em evento científico no país de origem da/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 pontos por cada;-----
- Poster apresentado em evento científico realizado em país diferente da/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 pontos por cada;-----
- Poster apresentado em evento científico realizado no país de origem da/o candidata/o seja autor ou coautor – 1 ponto por cada;-----

### **2.2.3. Organização de evento científico (Máximo 10 pontos):-----**

Observações - Neste subcritério serão contabilizados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso.-----

- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado em país diferente do da/o candidata/o ou se realizado no país de

origem da/o candidata/o, organizado por entidade com sede em país diferente – 3 pontos por cada participação;-----

- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado no país de origem da/o candidata/o – 2 pontos por cada participação;-----

**2.3 – A participação em projetos de I&D (Máximo 30 pontos):-----**

2.3.1. Participação em equipas de projetos de I&D (Máximo 20 pontos) – 5 pontos por projeto;-----

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que a/o candidata/o tenha participado desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da I&D ou da IES.-----

2.3.2. Participação em Projetos de investigação científica no âmbito da IES e/ou contexto clínico, excluindo os académicos (Máximo 15 pontos) - 5 pontos por projeto;-----

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que a/o candidata/o tenha participado, no âmbito da IES e/ou contexto clínico, desde de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem ter resultado em publicações em revista científica ou em apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação. Não serão contemplados os trabalhos de percurso académico.-----

2.3.3. Membro de unidade de I&D (Máximo 10 pontos) - 2 pontos por cada ano;-----

Observações – Neste subcritério só serão consideradas as unidades de I&D reconhecidas pela FCT, desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso;-----

**P3) – Capacidade pedagógica da/o candidata/o (CPC), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (ponderação de 0,30): -----**

Observações - Apenas será considerado o exercício de atividades docente, realizada em IES.-----

**3.1 - Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo e em cursos que habilitam para a obtenção de grau no âmbito da enfermagem e/ou da saúde (Máximo 50 pontos):-----**

3.1.1. Experiência de lecionação efetiva em IES nos diferentes ciclos de estudos (Máximo 35 pontos);-----

Observações - A/o candidata/o deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano nas IES.-----

- Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área científica de enfermagem – 10 pontos por ano letivo;-----
- Exercício docente em função da percentagem de ETI noutra IES noutras áreas científicas – 5 pontos por ano letivo;-----

3.1.2. Lecionação de unidades curriculares não clínicas (Máximo 20 pontos);-----

Observações - A/o candidata/o deve identificar e comprovar a percentagem e comprovar a componente letiva realizada, por UC, em cada ano nas IES.-----

- Leciona em unidades curriculares em IES um mínimo de 5 horas por UC e por ano – 4 pontos;-----

### **3.2 - A produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 30 pontos):-----**

Observações - Apenas serão considerados os materiais e os métodos relacionados com as unidades curriculares lecionadas, desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Cabe a/o candidata/o anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material didático/método. Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento.-

3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada material de caráter didático;-----

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter didático será tomada por unanimidade do júri.-----

3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada experiência de implementação;-----

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter pedagógico será tomada por unanimidade do júri.-----

### **3.3 - A orientação de trabalho final conducente ao grau de licenciado, mestre ou doutor (Máximo 20 pontos):-----**

3.3.1. Orientação ou coorientação de monografia (licenciatura em enfermagem) (Máximo 20 pontos);-----

- Pela orientação de cada trabalho – 5 pontos;-----

3.3.2. Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (Máximo 20 pontos);-----

- Pela orientação de cada trabalho registado – 8 pontos;-----

3.3.3. Orientação ou Coorientação de projeto ou tese de doutoramento (Máximo 20 pontos);

- Pela orientação de cada trabalho registado – 10 pontos-----

### **P4) – Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pela/o candidata/o, considerando os seguintes critérios (ponderação de 0,20):-----**

#### **4.1. Prestação de Serviços e consultadoria (Máximo 30 pontos):-----**

4.1.1 Membros de Comissões e grupos de trabalho (Máximo 20 pontos);-----

- Membro de comissões e/ou grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 3 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 4 pontos cada;-----

4.1.2. Relatórios técnicos de projetos comunitários relevantes para a enfermagem de saúde infantil e pediátrica, promovidos por entidades ou associações públicas (Máximo 20 pontos);---

- Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 3 pontos cada;-----

#### **4.2. Colaboração com IES (Máximo 20 pontos):**-----

4.2.1. Cargos Científico-pedagógicos (Máximo 15 pontos) – 3 pontos por cada ano;-----  
Observações - Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos. Não será contabilizado o tempo de atividade como membro de órgão ou comissão que a/o candidata/o integre por inerência da categoria que detém/ou detinha à data. Cabe a/o candidata/o comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão.-----

#### 4.2.2. Participação em Júris (Máximo 15 pontos);-----

- Júris de tese de doutoramento (arguente) ou de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 4 pontos cada;-----
- Arguente no júri de projeto de doutoramento – 2 pontos cada;-----
- Júri de provas de mestrado – 2 pontos cada;-----

Observações - Cabe a/o candidata/o comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão na estrutura da escola ou da IES;-----

#### **4.3 – Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pela/o candidata/o e não incluídas nos parâmetros anteriores (Máximo 50 pontos):**-----

Observações - Neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.-----

4.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem de saúde infantil e pediatria, gestão, investigação e formação (Máximo 50 pontos);-----

- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 32$  horas – 4 pontos por atividade;-
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 28$  horas e  $< 32$  horas – 3 pontos por atividade;-----
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 14$  horas e  $< 28$  horas – 2 pontos por atividade;-----
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 3$  horas e  $< 14$  horas – 1 ponto por atividade;-----
- Formador em cursos ou workshops com duração  $< 3$  horas – 0,5 pontos por atividade;-----

#### 4.3.2. Publicações não técnicas – 1 ponto por cada artigo publicado (Máximo 5 pontos);---

Observações - Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. Apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.-----

4.3.3. Atividade profissional em contexto clínico na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica - 1 ponto por ano (Máximo 10 pontos);-----

Para aplicação às candidaturas a concurso do sistema de valoração final estabelecido foi ainda aprovada a grelha de valoração que se junta em anexo (AnexoII) e que faz parte integrante da presente ata. -----

Quaisquer dúvidas interpretativas na aplicação da grelha, as decisões serão tomadas por unanimidade entre os membros do júri. -----

O cálculo de classificação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----  
**PF = (0,10 QC + 0,40 DTCPC + 0,30 CPC + 0,20 OAR)**, em que PF é Classificação Final e QC, DTCPC, CPC e OAR são os parâmetros em avaliação os quais podem variar entre um mínimo de zero e um máximo de cem pontos. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, fracionada até às centésimas.-----

Em caso de empate de classificação entre os candidatos (mesmo depois de utilizadas as classificações centesimais), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: -----

- Ter concluído a formação conferente do grau de doutor em enfermagem há mais tempo;
- Ter obtido o título de especialista em enfermagem (conforme o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto) há mais tempo;-----
- Ter concluído a formação conferente do grau de mestre há mais tempo.-----

**Ponto 3.** O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos a incluir no edital de Abertura de Concurso que a si competem. Destacamos o sistema de valoração constante do Ponto 2. Ainda deliberou que os candidatos/as devem organizar a respetiva apresentação do currículo em conformidade com o sistema de valoração final aprovado pelo júri, pois apenas será tido em consideração o que o candidato incluir no respetivo critério.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas treze horas de que foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela presidente e pela vogal do júri. O júri deliberou ainda que esta Ata e os respetivos Anexos serão publicitados em simultâneo com a saída do Edital, do presente concurso, em Diário da República, nos locais de estilo da ESEL e na página eletrónica da Escola. -----

-----  
**A presidente do júri**

Maria Alice dos Santos Curado

**A vogal do júri**

Maria Isabel Dias da Costa Malheiro

**Ata da 1ª Reunião do Júri do Concurso documental para preenchimento de dois postos de trabalho de Professor Adjunto, para a área disciplinar específica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.**

#### **Anexo I**

#### **Operacionalização dos parâmetros, critérios e sistema de valoração e classificação final**

**P1) – Qualificação da/do candidata/o (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:**

**1.1 - Graus académicos obtidos e provas académicas realizadas (obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) (Máximo 55 pontos):**

Observações - Este critério, será pontuado apenas no subcritério com peso mais elevado que a/o candidata/o possa reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

- 1.1.1. Doutor em Enfermagem – 55 pontos;
- 1.1.2. Doutor noutra área com Título de especialista em enfermagem – 45 pontos;
- 1.1.3. Mestre com Título de especialista em enfermagem – 35 pontos;
- 1.1.4. Licenciado com Título de especialista em enfermagem – 15 pontos;

**1.2 - Formação pós-graduada realizada (Máximo 45 pontos):**

1.2.1. Curso de especialização em enfermagem – 25 pontos;

Observações - Serão considerados os cursos de especialização conducentes à atribuição do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional.

1.2.2. Outros estudos pós-graduados realizada (Máximo 25 pontos);

- Cursos  $\geq 60$  ECTS ou  $\geq 1500$  horas – 20 pontos por curso;
- Cursos  $\geq 30$  ECTS e  $< 60$  ECTS ou  $\geq 750$  horas e  $< 1500$  horas – 10 pontos por curso;
- Cursos  $\geq 6$  ECTS e  $< 30$  ECTS ou  $\geq 150$  horas e  $< 750$  horas – 5 pontos por curso;

Observações - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área de enfermagem, metodologias de investigação, pedagogia e gestão ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas letivas. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade, em votação nominal dos membros do júri.

**1.3 - Outra Formação graduada realizada (Máximo 10 pontos):**

1. 3.1. Outros estudos graduados;

Observações - Serão considerados os cursos conducentes à atribuição de grau académico, relevantes para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de

ECTS ou da duração em horas letivas. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade, em votação nominal dos membros do júri.

**P2) – Desempenho técnico-científico e profissional da/o candidata/o (DTCCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios:**

**2.1 - Publicações científicas (Máximo 40 pontos):**

Observações - Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem, ou com relevância para a área de Enfermagem, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem as/os candidatas/os agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.

**2.1.1. Artigos publicados em revista científica (Máximo 25 pontos);**

Observações - No âmbito deste subcritério devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista;

- Artigo em que a/o candidata/o seja autor ou coautor, publicado em revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (por exemplo: SJR ou JCR) – 5 pontos por artigo;

Observações - Para avaliação da existência de fator de impacto apenas serão considerados os registos do *Institute for Scientific Information (ISI)* ou *Scopus/Elsevier*. Cabe a/o candidata/o fazer a prova do fator de impacto;

- Artigo em que a/o candidata/o seja autor ou coautor, publicado em revista com arbitragem científica (revisão por pares) – 4 pontos por artigo;

**2.1.2. Artigo ou Resumo publicado em ata de encontro científico (Máximo 20 pontos);**

Observações - Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com *International Standard Book/Serial Number*, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste subcritério;

- Artigo publicado em ata de conferência – 3 pontos por artigo;
- Resumo, publicado em ata de conferência – 2 pontos por resumo;
- Edição/Coordenação de e-book de atas de conferência – 1 ponto por e-book em que a/o candidata/o seja editor/coordenador de edição ou coeditor;

### 2.1.3. Livro ou e-book (Máximo 20 pontos);

Observações – Livro ou e-book com International Standard Book/Serial Number, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste subcritério.

- Livro ou e-book em que a/o candidata/o seja 1º autor – 4 pontos;
- Livro ou e-book em que a/o candidata/o seja coautor – 3 pontos;
- Capítulos de livro ou capítulo de e-book em que a/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 ponto por capítulo de livro;
- Edição/coordenação de livro ou e-book – 1 ponto por livro ou e-book em que a/o candidata/o seja editor/coordenador ou coeditor de edição;

### 2.1.4. Revisor em revistas científicas (Máximo 5 pontos);

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

- Revisor em revistas com fator de impacto – 3 pontos por revista;
- Revisor em revistas com arbitragem científica – 2 ponto por revista;

### 2.1.5. Membro do corpo editorial de revistas (Máximo 3 pontos)

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi membro do corpo editorial de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que são membros do corpo redatorial das revistas indicadas.

- Membro do corpo redatorial em revistas com fator de impacto – 2 pontos por revista;
- Membro do corpo redatorial em revistas com arbitragem científica – 1 ponto por revista;

## 2.2 – Ações de divulgação de ciência e tecnologia (Máximo 30 pontos):

### 2.2.1. Comunicação oral/Conferência (Máximo 30 pontos);

Observações - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as

comunicações em painel que constem, de forma individualizada no programa do evento científico, realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de posters. No sentido de promover a mais adequada classificação das comunicações, devem os candidatos no currículo agrupá-las em conformidade;

- Comunicação oral em evento científico realizado em país diferente do da/o candidata/o ou se realizado no país de origem da/o candidata/o, organizado por entidade com sede em país diferente – 4 pontos por comunicação;
- Comunicação oral em evento científico realizado no país de origem da/o candidata/o – 3 pontos por comunicação;

#### 2.2.2. Poster/Comunicação livre (Máximo 25 pontos);

Observações - Neste subcritério só serão contabilizados os posters e/ou comunicações livres realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. No sentido de promover a mais adequada classificação dos posters/comunicações livres, devem os candidatos no currículo agrupá-las em conformidade.

- Comunicação livre apresentada em evento científico realizado em país diferente da/o candidata/o seja autor ou coautor – 3 pontos por cada;
- Comunicação livre apresentada em evento científico no país de origem da/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 pontos por cada;
- Poster apresentado em evento científico realizado em país diferente da/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 pontos por cada;
- Poster apresentado em evento científico realizado no país de origem da/o candidata/o seja autor ou coautor – 1 ponto por cada;

#### 2.2.3. Organização de evento científico (Máximo 10 pontos);

Observações - Neste subcritério serão contabilizados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram realizadas de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso.

- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado em país diferente do da/o candidata/o ou se realizado no país de origem da/o candidata/o, organizado por entidade com sede em país diferente – 3 pontos por cada participação;

- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado no país de origem da/o candidata/o – 2 pontos por cada participação;

### **2.3 - A participação em projetos de I&D (Máximo 30 pontos):**

2.3.1. Participação em equipas de projetos de I&D (Máximo 20 pontos) – 5 pontos por projeto;

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que a/o candidata/o tenha participado desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da I&D ou da IES.

2.3.2. Participação em Projetos de investigação científica no âmbito da IES e/ou contexto clínico, excluindo os académicos (Máximo 15 pontos) - 5 pontos por projeto;

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que a/o candidata/o tenha participado, no âmbito da IES e/ou contexto clínico, desde de 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Devem ter resultado em publicações em revista científica ou em apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação. Não serão contemplados os trabalhos de percurso académico.

2.3.3. Membro de unidade de I&D (Máximo 10 pontos) - 2 pontos por cada ano;

Observações – Neste subcritério só serão consideradas as unidades de I&D reconhecidas pela FCT, desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso.

**P3) – Capacidade pedagógica da/o candidata/o (CPC), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios:**

Observações - Apenas será considerado o exercício de atividades docente, realizada em IES.

**3.1 - Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo e em cursos que habilitam para a obtenção de grau no âmbito da enfermagem e/ou da saúde (Máximo 50 pontos):**

3.1.1. Experiência de leção efetiva em IES nos diferentes ciclos de estudos (Máximo 35 pontos);

Observações - A/o candidata/o deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano nas IES.

- Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área científica de enfermagem – 10 pontos por ano letivo;
- Exercício docente em função da percentagem de ETI noutra IES noutras áreas científicas – 5 pontos por ano letivo;

3.1.2. Leção de unidades curriculares não clínicas (Máximo 20 pontos)

Observações - A/o candidata/o deve identificar e comprovar a componente letiva realizada, por UC, em cada ano nas IES;

- Leciona em unidades curriculares em IES um mínimo de 5 horas por UC e por ano – 4 pontos;

**3.2 - A produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 30 pontos):**

Observações - Apenas serão considerados os materiais e os métodos relacionados com as unidades curriculares lecionadas, desde 01 de janeiro de 2010 até à publicação do edital deste concurso. Cabe a/o candidata/o anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material didático/método. Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento.

3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de carácter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada material de carácter didático;

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter didático será tomada por unanimidade do júri.

3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada experiência de implementação;

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o caráter pedagógico será tomada por unanimidade do júri.

### **3.3 - A orientação de trabalho final conducente ao grau de licenciado, mestre ou doutor (Máximo 20 pontos):**

3.3.1. Orientação ou coorientação de monografia (licenciatura em enfermagem) (Máximo 20 pontos);

- Pela orientação de cada trabalho – 5 pontos;

3.3.2. Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (Máximo 20 pontos);

- Pela orientação de cada trabalho registado – 8 pontos;

3.3.3. Orientação ou Coorientação de projeto ou tese de doutoramento (Máximo 20 pontos);

- Pela orientação de cada trabalho registado – 10 pontos;

### **P4) – Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pela/o candidata/o, considerando os seguintes critérios:**

#### **4.1. Prestação de Serviços e consultadoria (Máximo 30 pontos):**

4.1.1. Membros de Comissões e grupos de trabalho (Máximo 20 pontos);

- Membro de comissões e/ou grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 3 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 4 pontos cada;

4.1.2. Relatórios técnicos de projetos comunitários relevantes para a enfermagem de saúde infantil e pediátrica, promovidos por entidades ou associações públicas (Máximo 20 pontos);

- Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 3 pontos cada;

#### **4.2. Colaboração com IES (Máximo 20 pontos):**

4.2.1. Cargos Científico-pedagógicos (Máximo 15 pontos) – 3 pontos por cada ano;

Observações - Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos. Não será contabilizado o tempo de atividade como membro de órgão ou comissão que a/o candidata/o integre por inerência da categoria

que detém/ou detinha à data. Cabe a/o candidata/o comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão.

#### 4.2.2. Participação em Júris (Máximo 15 pontos);

- Júris de tese de doutoramento (arguente) ou de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 4 pontos cada;
- Arguente no júri de projeto de doutoramento – 2 pontos cada;
- Júri de provas de mestrado – 2 pontos cada;

Observações - Cabe a/o candidata/o comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão na estrutura da escola ou da IES.

### **4.3 - Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pela/o candidata/o e não incluídas nos parâmetros anteriores (Máximo 50 pontos):**

Observações - Neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.

#### 4.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem de saúde infantil e pediatria, gestão, investigação e formação (Máximo 50 pontos);

- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 32$  horas – 4 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 28$  horas e  $< 32$  horas – 3 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 14$  horas e  $< 28$  horas – 2 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 3$  horas e  $< 14$  horas – 1 ponto por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $< 3$  horas – 0,5 pontos por atividade;

#### 4.3.2. Publicações não técnicas – 1 ponto por cada artigo publicado (Máximo 5 pontos):

Observações - Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. Apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional. A questão da “relevância para

a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.

4.3.3. Atividade profissional em contexto clínico na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica - 1 ponto por ano (Máximo 10 pontos).

**Ata da 1ª Reunião do Júri do Concurso documental para preenchimento de dois postos de trabalho de Professor Adjunto, para a área disciplinar específica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.**

**Anexo II  
Sistema de Valorização**

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação atribuída por sub critério	Pontuação atribuída por critério
<b>P1 Qualificação da/o candidata/o (QC)</b>						
0,10	1.1 Graus académicos obtidos e provas académicas realizadas	Doutor em Enfermagem	55	55		0
		Doutor noutra área com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	45			
		Mestre com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	35			
		Licenciado com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	15			
	1.2 Formação pós-graduada realizada	Curso de especialização em enfermagem	25	45		
		Formação pós-graduada	25			
1.3 Outra Formação graduada realizada	Outra formação graduada	10				
<b>P2 Desempenho Técnico-científico e Profissional da/o candidata/o (DTCCP)</b>						
0,40	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	25	40		0
		Artigo ou Resumo Publicado em ata de encontro científico	20			
		Livro ou e-book	20			
		Revisor em revistas científicas	5			
		Membro do Corpo Editorial de Revista	3			
	2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral/Conferência	30	30		0
		Póster/Comunicação livre	25			
		Organização de evento científico	10			
	2.3 Participação em projetos de I&D	Participação em equipas de projetos de I&D	20	30		0
		Participação em projetos de investigação científica, no âmbito do IES e/ou contexto clínico, excluindo os académicos	15			
Membro de unidade de investigação		10				
<b>P3 Capacidade Pedagógica do/a candidato (CPC)</b>						
0,30	3.1 Unidades Curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas nos diversos ciclos de estudos	Experiência de lecionação efetiva em IES	35	50		0
		Lecionação em Unidades Curriculares não Clínicas	20			
	3.2 Produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	20	30		0
		Experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino	20			
	3.3 Orientação de trabalho final conducente ao grau de licenciado, mestre ou doutor	Orientação ou Coorientação de Monografia (licenciatura)	10	20		0
		Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (mestrado)	10			
Orientação ou Coorientação de projeto ou tese de doutoramento		10				
<b>P4 Outras Atividades Relevantes para a Missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (OAR)</b>						
0,20	4.1 Prestação de serviços e consultadoria	Membros de Comissões e grupos de trabalho	20	30		0
		Relatórios técnicos de projetos comunitários relevantes para a enfermagem de saúde infantil e pediatria, promovidos por entidades ou associações públicas	20			
	4.2 Colaboração com IES	Cargos científico pedagógicos	15	20		0
		Participação em júris	15			
	4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pela/a candidata/o e não incluídas nos parâmetros anteriores	Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde Infantil e Pediatria, gestão, investigação e formação	50	50		0
		Publicações não técnicas	5			
	Atividade profissional em contexto clínico na área de enfermagem de saúde infantil e pediatria	10				
<b>Pontuação final</b>		<b>PF = (0,10 QC + 0,40 DTCCP + 0,30 CPC + 0,20 OAR)</b>				